



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 16 de junho, de 2016 - Ano II - Edição nº 74 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Pavimentação do Parque das Nações tem mais uma etapa concluída



Nas próximas semanas mais uma fase do projeto de pavimentação será realizada no Jardim São Pedro Horigome. Pág.3

Prefeitura promove show com a dupla "Roni e Tony"



Neste sábado, dia 18, a praça São Pedro recebe uma das maiores revelações da música sertaneja da região, é a dupla Rony e Tony. A apresentação acontece às 21h na Festa de São Pedro.

A realização é da Prefeitura Municipal de Itararé, através da Coordenadoria de Turismo.

Prefeitura cumpre acordo da reposição salarial antes do prazo previsto



A antecipação do pagamento foi uma determinação da administração municipal e é resultado de uma gestão de caixa responsável. Pág.3

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

#ZIKAZERO

ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.

136 SUS GOVERNO FEDERAL BRASIL PATRIA EDUCADORA

Prefeitura Municipal de Itararé
Secretaria de Higiene e Saúde



Itararé tem a madrugada mais fria do ano

Itararé registrou nesta segunda-feira (13) a temperatura mais baixa do ano, com 1°C às 7h e sensação de -3°C durante a madrugada.

O frio e a umidade causaram pontos de geada na zona urbana e rural. Em alguns pontos, o termômetro registrou a marca de -1°C.

Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), o frio deve continuar na região sul e sudeste.

A partir desta quinta-feira outra massa de ar frio volta a atingir o território paulista, com aumento da nebulosidade e nova redução da temperatura. Com isso a Defesa Civil de Itararé, alerta que devido ao frio intenso, deve-se ter muita atenção com os recém nascidos, principalmente durante as madrugadas, pois as baixas temperaturas podem colocar em risco a vida dos mesmos.

A Defesa Civil também atende pessoas em

situação de vulnerabilidade. Se algum cidadão presenciar situações de risco com moradores de rua sem agasalhos ou que estejam descobertos, favor

acionar a Defesa Civil através do fone 199, pois a instituição dispõe de cobertores para realizar eventuais atendimentos.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretaria de Planejamento

Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

Manuel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretaria de Serviços Municipais

Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Antônio Robson Ferrelira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento

Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadoria de Cultura

Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

FOTOS: Ezequiel Jorge Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica ItaneWS - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Julio Cesar Soares de Almeida

José Roberto Cogo

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação



Pavimentação do Parque das Nações tem mais uma etapa concluída

No início desta semana o Parque das Nações foi contemplado com mais uma etapa do projeto de pavimentação que totalizará 4.785,95 metros quadrados de asfalto, 1.760,00 m² de recapeamento, 1039,73 metros lineares de guias e sarjetas e 998,36 m² de calçadas.

As obras beneficiarão as ruas Paulo Rolim de Moura, Humberto Ghizzi e Cecília Maria Delfino, e a rua Leonardo Forcinetti, que já tem toda a sua extensão pavimentada, recebeu melhorias com ações de recapeamento.

Além destas, as ruas José Cassemiro Machado e Maestro Antenor Correia Leite também fazem parte do projeto de pavimentação, mas de acordo com a Secretaria de Desenvolvimento será executada mediante liberação financeira do Governo Federal,

através do Ministério das Cidades. O valor de investimento nesta etapa foi de R\$ 286.245,63, sendo R\$ 30.505,63 de contrapartida da

administração municipal. Nas próximas semanas mais uma fase do projeto de pavimentação será realizada no Jardim São Pedro Horigome.



Prefeitura cumpre acordo da reposição salarial antes do prazo previsto



Na segunda-feira (6) a Prefeitura Municipal de Itararé realizou o pagamento da reposição salarial dos funcionários públicos, antes do prazo previsto durante audiência de conciliação, que aconteceu no Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 25 de abril.

Na ocasião ficou acordado que a Prefeitura de Itararé teria o prazo de até 60 dias, o que corresponde ao dia 25 de junho, para o cumprimento do

pagamento do reajuste retroativo à data base dos servidores (mês de janeiro), e a restituição dos valores descontados nos vencimentos dos servidores e empregados públicos que aderiram ao movimento grevista.

A antecipação do pagamento foi uma determinação da administração municipal e é resultado de uma gestão de caixa responsável.

Licitações:

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: **Pregão Presencial 27/16** - Aquisição de 01 (um) veículo de 7 lugares zero quilômetro para Secretaria Municipal Assistência Social, abertura dia 30 de junho às 15:00hs, **Pregão Presencial 32/16** - Aquisição de materiais para odontologia para atendimento das Unidades de Saúde, abertura dia 30 de junho às 09:15hs, **Pregão Presencial 33/16** - Aquisição de 490 litros de larvicida biológico, abertura dia 01 de julho às 15:00hs, **Pregão Presencial 34/16** - Aquisição de 30 cadeirões de alimentação para bebê, para as escolas de Educação Infantil, abertura dia 01 de julho às 10:00hs e **Pregão Presencial 37/16** - Aquisição de Leite Neocate LCP 400 grs decorrente de mandado judicial para a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 04 de julho às 10:30hs.

Solicitação do edital pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.



DENGUE NÃO É BRINCADEIRA:
É UMA DOENÇA GRAVE E PODE MATAR

DECRETO Nº 69, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de março de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 30 de março de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
LIVIA CRISTINA MACHADO BENATTO	FARMACEUTICO	44.317.238-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMP/MS

DECRETO Nº 99, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 1º de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
FRANCINNY HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	CADASTRADOR SOCIAL	25.986.200-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMP/MS

DECRETO Nº 100, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de Maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 1º de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
LUIS FERNANDO DE GOIS CARDOSO	INSPECTOR DE ALUNOS	45.033.814-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMP/MS

DECRETO Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de Maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 05 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
MAILSON MARQUES CARVALHO	INSPECTOR DE ALUNOS	44.482.292-6

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 05 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMP/MS

DECRETO Nº 102, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade às servidoras que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal às servidoras relacionadas, a partir de 06 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
LUCIMARA WERNECK CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28.064.079-1
VANDERLEIA DE FATIMA RIBAS G. CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	42.388.438-4

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 06 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFM

DECRETO Nº 103, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 07 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ELAINE GOMES DE LIMA SOARES	OPERÁRIO	45.649.450-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 07 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFM

DECRETO Nº 104, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 08 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
SONIA MARIA OLIVEIRA BRUNO	ORIENTADOR SOCIAL	19.309.602

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 08 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFM

DECRETO Nº 105, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 12 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
PAULO DE SOUZA DINIZ	ESCRITURÁRIO	46.182.164-3
ROGERIO DE ASSIS	MOTORISTA	14.929.773

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 12 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFM

DECRETO Nº 106, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 16 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
IVANE DA SILVA OCAMPOS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	29.490.110-3

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 107, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de Maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 23 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
JOSE ALBERTO GARCIA	MOTORISTA	17.575.182-1

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 23 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 108, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de Maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 26 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
GILSON CORREA DE MORAES	MOTORISTA	25.528.807-4

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 26 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 109, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 29 de maio de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
POLLYANNA MAGNO OSORIO JOLY GERMINIANI	TECNICO EM ENFERMAGEM	8.742.584-3

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 29 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

MATERIAL DE EXPEDIENTE

20ª Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2016.

EXECUTIVO

Prot. 699/16 - Projeto de Lei nº 30 de autoria da Prefeita que dispõe sobre concessão de direito real de uso o imóvel público destinado à sede da ETEC - Escola Técnica do Centro Paula Souza.

Decretos nº 99 ao nº 109/16 - De autoria da Prefeita concedendo estabilidade a funcionários que especifica.

LEGISLATIVO

Prot. 681/16 - Balancete da Receita e Despesas da Câmara referente ao mês de maio de 2016.

Prot. 690/16 - Indicação nº 170 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado ao Executivo para a passagem de máquina e cascalhamento das Ruas Hercules Peppo Trabalho e João Marinho, na ligação da Vila Jurandir e Bairro do Cruzeiro.

Prot. 692/16 - Indicação nº 171 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para a troca de lâmpadas na Rua Santos Dumont, entre as Ruas 24 de Outubro e Campos Salles, no Bairro Velho.

Prot. 693/16 - Indicação nº 172 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para a troca das luminárias do trevo de entrada do Bairro do Cerrado, que dá acesso a estrada do Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. 701/16 - Indicação nº 173 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo, para que entre em contato com os Comandos da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal, para a intensificação das rondas policiais nos horários de entrada e saída dos alunos da EM Prof. Newton Marques no Jardim Paulicéia.

Prot. 702/16 - Indicação nº 174 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a execução dos serviços de tapa buracos nas Ruas 28 de Outubro no Jardim Fronteira e Evaristo dos Santos no Jardim São Paulo e Avenida Paschoal Melilo na Vila Novo Horizonte.

Prot. 703/16 - Indicação nº 175 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a troca das luminárias da Rua Eduardo Martins nas proximidades do nº 337.

Prot. 704/16 - Indicação nº 176 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que determine o conserto da luminária localizada na Rua Cel. Crescêncio, esquina com a Rua XV de Novembro.

Prot. 710/16 - Voto de Pesar de autoria do

Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento do Senhor **Ruy de Jesus Furlani**.

DIVERSOS

Prot. 687/16 - Ofício s/n de autoria da AGCMI - Associação dos Guardas Civis Municipais de Itararé informando que o Presidente da Entidade é o Sr. Gilberto de Souza Pinheiro.

Prot. 688/16 - Prestação de Contas de autoria da UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de fevereiro no valor de R\$ 22.000,00.

Prot. 694/16 - Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de fevereiro no valor de R\$ 16.600,00.

Prot. 695/16 - Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de maio e informa que não houve repasse.

ORDEM DO DIA

Prot. 646/16 - Projeto de Lei nº 35/16 de autoria da Prefeita autorizando o Executivo Municipal a receber em doação agasalhos infantis - 1350 agasalhos infantis doados pela Empresa Center Sport Confecções Ltda. (**Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência**)





FESTA DE SÃO PEDRO

De 4 à 29/06 na praça São Pedro

Início dos Shows sempre às 21h



04/06 - Tataco & Banda



11/06 - Acervo Rock



18/06 - Roni e Tony



25/06 - Grupo Tradição Serrana



28/06 - Grupo Tchê Loco



29/06 - Edinho Jardim

Realização:



Prefeitura Municipal de Itararé



Coordenadoria
de Turismo



DENGUE E CHIKUNGUNYA O PERIGO DOBROU

E A SUA RESPONSABILIDADE TAMBÉM